



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 10 de abril de 2024 - Nº 1575 - Distribuição Gratuita

FEIRA DE adoção

PETS

13/04

9H ATÉ 13H

- MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS
- CADASTRO DE CASTRAÇÃO
- ARRECADAÇÃO DE RAÇÃO

 **Petville CORDEIRÓPOLIS**
Rua Carlos Gomez, 577 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.833 de 25 de março de 2024**

Dispõe sobre a liberação de profissionais técnicos, engenheiros, arquitetos e outros profissionais do ramo, residentes e domiciliados em municípios diferentes de Cordeirópolis, para que exerçam suas atividades no município, sem a necessidade de cadastro mobiliário municipal.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e:

Considerando que os profissionais técnicos, engenheiros, arquitetos e outros profissionais do ramo, residentes e domiciliados em municípios diferentes de Cordeirópolis, por usos e costumes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, estão obrigados a efetuar o cadastro mobiliário, para poderem exercer suas atividades no município;

Considerando que esses profissionais, em muitos casos, ao efetuar o cadastro, indicam ou indicaram um endereço incompleto, de uma provável obra, ainda sem número, como endereço fiscal e de correspondência, não sendo possível sua localização para remessa das cobranças das TLLF - Taxas de Localização e Licença de funcionamento e ISSQN, nos exercícios futuros;

Considerando que muitos deles já se encontram inscritos em dívida ativa, devido ao lançamento de novas TLLF - Taxa de Localização e Licença de funcionamento e ISSQN, em obras em andamento, ou que já foram executadas e ainda não obtiveram o habite-se;

Considerando que para utilização do sistema ACTO da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, exige-se a informação do número da inscrição mobiliária, para acesso; e,

Considerando que na revisão do Código Tributário Municipal, em andamento, já estará previsto a cobrança individualizada “por serviço” a ser prestado no município.

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam liberados da inscrição mobiliária para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, todos os profissionais técnicos, desenhistas, engenheiros civis, arquitetos, e demais profissionais do ramo.

Art. 2º - Os profissionais já inscritos, que optarem por manter o cadastro mobiliário, não serão afetados pelo presente Decreto, continuando o pagamento anual da TLLF e ISSQN.

Art. 3º - Os profissionais já inscritos, que optarem pelo encerramento de suas inscrições municipais, deverão fazê-lo através do sistema empresa fácil, no site www.cordeirópolis.sp.gov.br, para isso, deverão apresentar certidão negativa de débitos, ou parcelamento das dívidas existentes, junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º - A existência de obras/projetos em andamento, não inviabiliza o encerramento da inscrição, ficando o profissional responsável pela obra/projeto, até a sua conclusão.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.834 de 25 março de 2024

Formaliza a adesão do Município de Cordeirópolis ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Considerando a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

Considerando o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

Considerando que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto “Facilita SP - Municípios” com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

D e c r e t a:

Art. 1º - O Município de CORDEIRÓPOLIS adere a Projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e,

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.675 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a substituição do Chefe de Contabilidade - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando datado de 26.03.2024, expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 09 de abril de 2024, designada a servidora Sra. Aita Dias, Assistente Técnica de Contabilidade, para no período de 09.04.2024 a 28.04.2024, substituir o servidor Sr. Renato Marcelo Mascaram – Chefe de Contabilidade, por motivo de férias, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.676 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Justiça e Cidadania da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando datado de 26.03.2024, expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2024, nomeado o Sr. Gumerindo Ferraz da Silva Filho, portador do R.G nº 13.760.920-6, para ocupar o cargo de Secretário de Justiça e Cidadania - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.677 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando datado de 26.03.2024, expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2024, nomeada a Sra. Sandra Cristina dos Santos, portadora do RG nº 18.894.302, para ocupar o cargo de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Justiça e Cidadania - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 47/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Márcia Cristina Moreira Rosolen - RG- 21.347.804-3
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagato Moraes”
Endereço– Rua dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP - Fone:(19) – 3546-2128

ATO DECISÓRIO – 48/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Roberta Adriana M. Bertanha - RG- 18.130.073
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”
Endereço– Rua dos Cravos, 145, Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP - Fone:(19) – 3546-2128

ATO DECISÓRIO – 49/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Ana Paula Cazali - RG- 22.814.408-5
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”
Endereço– Rua dos Cravos, 145, Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP - Fone:(19) – 3546-2128

ATO DECISÓRIO – 50/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Elaine Cristina Pinheiro - RG- 27.042.844-6
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço– Rua São João Evangelista, 510, Vila São José I. - Fone:(19) – 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 51/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Reginalba Meneghin O. Peruchi - RG- 12.141.418-8
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – EMEIEF “Professor Jorge Fernandes”
Endereço– Rodovia SP 316, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis - SP - Fone:(19) –3546-3321

ATO DECISÓRIO – 52/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Denise Cristina Pin - RG- 23.640.130-0
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEIEF “Professor Jorge Fernandes”
Endereço– Rodovia SP 316, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis SP - Fone:(19) – 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 53/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Elisângela Xavier da Glória Aquino - RG- 27.822.266-3
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”
Endereço– Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I, Cordeirópolis SP - Fone:(19) –3546-4078

ATO DECISÓRIO – 54/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Nadir de Castro Figueira - RG- 16.886.019
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”
Endereço– Rua José Oliva Del Teso, 667, Jardim Progresso - Fone:(19) – 3546-3381

ATO DECISÓRIO – 55/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Vera Lúcia Zaia - RG- 15.778.957-3
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”
Endereço– Rua Oliva Sel Teso, 667 – Jardim Progresso. - Fone:(19) – 3546-3381

ATO DECISÓRIO – 56/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Raul Felipe de Oliveira Francisco - RG- 40.473.412-1
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço– Rua São João Evangelista, 510, Vila São José I - Fone:(19) – 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 57/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Francieli Cristina da Silva - RG- 43.641.357-07
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”
Endereço– Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 – Vila Olimpia - Fone:(19) – 3546-2189

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – inclui Inciso XV. No Art. 44 – **PLC 03/2024**, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 13 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO LC 178/2011** – atualiza o Anexo III no seu Art. 2º – **PLC 04/2024** e nova redação ao artigo 29 da Lei nº 2.780/2011 – **PLC 05/2024**, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 25 de março de 2024.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

Extrato de Aditivo de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Presencial 005/2023 (Processo Administrativo: 5834/2023).
Termo Aditivo nº 001/2024 referente à Ata de Registro de Preços nº 143/2023.
Processo Administrativo: 518/2024
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços em mão de obra especializada para produção e execução de eventos em festividades Municipais, shows, exposições, feiras, apresentações, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais, oficinas, workshops, entre outros que se fizerem necessários para a realização do evento.
Finalidade: Alteração de dados cadastrais da empresa.
Detentora: All Star Brasil Ltda - ME
Data: 26/03/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: **Pregão Eletrônico 058/2023**
Processo Administrativo: **14.633/2023**
Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de peixes vivos, de diferentes espécies, para a soltura no Lago União.
Detentora: José Ganeo Neto - ME (Valor total de R\$256.700,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 01/04/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

Objeto: “Registro de preços para aquisição de refeições prontas em embalagens descartáveis do tipo marmix”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 008/2024, “Registro de preço para aquisição de refeições prontas em embalagens descartáveis do tipo marmix”, classificando como vencedora a empresa: ADILSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.322.661/0001-50, com valor global de R\$ 1.173.600,00 (Um milhão, cento e setenta e três mil e seiscentos reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: ADILSON ARAUJO DOS SANTOS.

Cordeirópolis, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 02/2024
Processo Administrativo n.º 15608/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos pediátricos para realização de consultas médicas, em caráter itinerante, incluso fornecimento de óculos de grau completo (lente e armação) a serem realizados no formato de mutirão, para o exercício de 2024”

Data da Sessão: 23/04/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

**AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2024**

Processo Administrativo n.º 16553/2023

“Execução do Sistema de Combate a Incêndio na EMEF Maria Ap. Pagotto Moraes / CEI Leonor Fortunato”
O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de propostas realizada em 05 de Abril de 2024, das participantes habilitadas, assim restou a classificação: 1ª FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob n.º 35.823.726/0001-09, sem representante presente, com valor total de R\$ 247.464,78 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 2ª DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 60.863.966/0001-84, representada por Jonathan Silva Freire, com valor total de R\$ 270.549,33 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos); 3ª JUSTA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.954.601/0001-48, sem representante, com valor total de R\$ 314.632,34 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Portanto, a COMPAJUL declara vencedora do presente certame a Empresa FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA-EPP., com valor global de R\$ 247.464,78 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Recurso no prazo legal. Após, segue para autoridade superior para análise.

Cordeirópolis, 08 de Abril de 2024.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 011/2024
Processo Administrativo n.º 1088/2024

Objeto: “Registro de preço para fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM para as unidades da Secretaria de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento”.

Fica suspenso o presente certame que teria sessão no dia 11/04/2024, às 09:00h para revisão do termo de referência. Nova data será devidamente publicada.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 01/2024**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 12.210, de 18 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

CONSIDERANDO, a abertura do chamamento público n.º 01/2024 objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução dos Serviços de Atendimento aos Egressos do Sistema Prisional e suas Famílias e de Responsabilização aos Homens Autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do Sistema Único do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a apresentação de apenas uma Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada no processo.

RESOLVE:

APROVAR a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”, inscrita no CNPJ 57.519.654/0001-43, por razão de:

- Apresentar os documentos comprobatórios exigidos no edital;
- O conteúdo da proposta exposta no plano de trabalho estar de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada nos serviços socioassistenciais previstos;
- A execução da proposta ser viável e os valores estimados estarem compatíveis com os preços de mercado; e
- O cronograma previsto na proposta ser adequado e permitir uma fiscalização efetiva.

ESTA APROVAÇÃO ENTRA EM VIGOR COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA 27/03/2024, CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Victor Rossi Leite
Vania Maria Hespanhol Peruchi
Giovana Maria Ventura Tatajuba

ATOS DO SAAE**4º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 011/2020**

4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 011/2020

Licitação: Chamamento Público n.º 001/2020

Contrato: n.º 011/2020

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Aditivo do Contrato 011/2020 que visa o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO DO BRASIL, dos serviços de arrecadação dos tributos e/ou (tarifas) e demais receitas públicas do SAAE de Cordeirópolis e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas por meio do PIX, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC).

Valor Unitário por guia liquidada BR Code (PIX): R\$ 0,80 (oitenta centavos de reais).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 08 de abril de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

Contrato: 003/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação S061/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: KLEVERSON MARQUES DA SILVA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento das contas do SAAE de Cordeirópolis/SP junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Valor Global: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 08 de abril de 2024.

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, convida a todos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que “Dá nova redação ao artigo 44, da Lei Complementar nº 178, de 29 de novembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica”

Projeto de Lei Complementar Nº 4/2024: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024: Dá nova redação ao artigo 29, da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de novembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, conforme específica”.

A audiência pública será realizada no dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 25 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA
30 DE JUNHO**

ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL



na sede da Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



INSCRIÇÕES ABERTAS!!

26º CAMPEONATO DE FUTSAL MENORES

04/04 A 31/05

INÍCIO DOS JOGOS | FINAL DE JUNHO

SORTEIO DAS EQUIPES
DIA 04/06 ÀS 18H30

INSCREVA-SE JÁ!

GINÁSIO DE ESPORTES
RUA CARLOS GOMES, 777,
CENTRO

SAIBA MAIS: 3546-1346



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

PROBLEMAS COM A LUZ DA SUA RUA?

Basta ligar para
0800 770 5676
ou **19 3812-6389**

ou acesse **www.consabambiental.com.br**

qualifica 
MEU PRIMEIRO EMPREGO

TODO O ESTADO

6 CURSOS NA ÁREA DE GESTÃO

**✓ 4.275 VAGAS
REMOTO**

**Curso de 120h, gratuito e com
certificação**

Turmas remotas

**Idade entre 16 e 24 anos e
domiciliadas no Estado de São Paulo**

Inscrições até 24 de abril

www.qualificasp.sp.gov.br 

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br